

CIVALERG - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO GAVIAO
CIVALERG - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO GAVIAO
BAHIA
18.694.089/0001-07
Decreto Nº 0000009/2019
SETEMBRO / 2019

DECRETO Nº 0000009/2019, 02 de setembro de 2019

Abre Crédito Suplementar no valor total de: R\$ 60.315,00 (sessenta mil trezentos e quinze reais), para os fins que se especifica e da outras providências.

O PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a lei Municipal em vigor, Decreta:

Artigo 1o. - Fica aberto crédito suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias:

Dotações Suplementadas

2 - CONSÓRCIO PÚBLICO CIVALERG

2.001 - PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA DO CONSÓRCIO

31901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 00 12.000,00
 Fonte: 00 1.600,00

Total do Projeto/Atividade

13.600,00

2.007 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS ESTADUAIS, INTERMUNICIAIS E VICINAIS/CASCALHAMENTO

31900400000 - Contratação por Tempo Determinado
 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 44905200000 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 00 10.000,00
 Fonte: 00 3.215,00
 Fonte: 00 33.500,00

Total do Projeto/Atividade

46.715,00

Total da Unidade

60.315,00

Total

60.315,00

Artigo 2o. - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 parágrafo 1o. da Lei Federal No. 4.320/64,

Dotações Anuladas

2 - CONSÓRCIO PÚBLICO CIVALERG

1.001 - CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS DE MÉDIO E GRANDE PORTE

33903000000 - Material de Consumo
 44905100000 - Obras e Instalações

Fonte: 24 11.600,00
 Fonte: 24 12.000,00

Total do Projeto/Atividade

23.600,00

1.002 - CONSTRUÇÃO DE PONTES E BUEIROS

33903000000 - Material de Consumo
 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 24 33.500,00
 Fonte: 24 3.215,00

Total do Projeto/Atividade

36.715,00

Total da Unidade

60.315,00

Total

60.315,00

Artigo 3o. - Revogada as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO FERRAZ DE OLIVEIRA
 PRESIDENTE(A)
 CPF: 579.014.655-49

ROBERTO HEBERT MEIRA ROCHA
 SECRETARIO EXECUTIVO
 CPF: 668.996.725-53

CONTADOR